



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

## Estado de Minas Gerais

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

### LEI Nº. 1.657 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REVIVER – ASCOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária Reviver – ASCOR**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, aos 12 de dezembro de 2.005.

**Ivonei Abade Brito**  
Prefeito de Janaúba

**Robson Luiz Veloso**  
Secretário de Planejamento